

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço
2005

Ano 13 n.º 47

Brasília-DF, 02 de dezembro de

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 170, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n.º 53000.049503/2005-62, resolve:

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 160, de 03 de novembro de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 43, de 04 de novembro de 2005.

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - Secretário Executivo

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 065 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSE LEUDA FREITAS DAMASCENO, matrícula n.º 1461942, CPF n.º 538.377.461-00 e, em seus impedimentos, a servidora MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS, matrícula n.º 0040217, CPF 296.714.771-00, para fiscal do contrato n.º 25/2005-MC, assinado em 25/11/2005, processo n.º 53000.041421/2005-70, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de água mineral para abastecimento do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ÁLVARO AUGUSTO SOUZA NETO	809730	Macapá - AP	28/11 a 29/11/05
ÁLVARO PARRA BASTOS	1346752	Brasília - DF	23/11 a 16/12/05
BENEDITO MEDEIROS NETO	80088767	Recife - PE/ Natal - RN	05/12 a 08/12 a 10/12/05
ELMAR FEBRÔNIO SOUZA	0809916	São Paulo - SP	30/11 a 03/12/05
FRANCISCO EDUARDO CARVALHO CÂMPERA	1512168	Belo Horizonte - MG	24/11 a 25/11/05
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO	2122242	São Paulo - SP	04/12 a 10/12/05
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA	1506586	Florianópolis - SC	28/11 a 29/11/05
MÁRIO BALLONA CORREA	1346739	Brasília - DF	06/12 a 16/12/05
REGIVALDO SILVA PORTELA	1309413	São Paulo - SP	30/11 a 03/12/05
REINALDO PEREIRA DE MATTOS	1296935	Brasília - DF	06/12 a 16/12/05
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	Campinas - SP	10/11 a 11/11/05
YASKARA LAUDARES	1506054	Belo Horizonte - MG	11/11 a 12/11/05

Brasília, 02 de dezembro de 2005

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador-Geral de Recursos Logístico - Substituto

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**SALÁRIO FAMÍLIA**

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	COD
JOAQUIM DOMINGOS COUTINHO	0809500	EUNICE RODRIGUES DA SILVA JOENIS RODRIGUES COUTINHO	COMPANHEIRA FILHO	01 01
GUILHERME GOMES DA SILVA	0821662	FRANCISCA CABRAL DA SILVA ÁVILA MIRANDA DA SILVA	ESPOSA FILHO	03 03
CARLOS BORROMEU D'OLIVEIRA ALBUQUERQUE	0838665	ILZA PONTES ALBUQUERQUE FRANCISCO DANIEL ALBUQUERQUE PAIXÃO	ESPOSA MENOR SOB GUARDA	03 03
GONÇALO RAIMUNDO DE CARVALHO	0809676	MARIA DE JESUS GOMES CARVALHO	ESPOSA	01
EXPEDITO SILVINO PINTO	0812489	MARIA LADEIRA PINTO	ESPOSA	03
FERNANDO SANTOS	0812723	VINÍCIUS BARROS SANTOS	FILHO	01
JOVELINO LEDOUX	0827828	JOSÉ WILKER EVANGELISTA LEDOUX	GUARDA	02
JOSÉ DUARTE CORREA	1094013	LARISSA DAIANE ARAÚJO CORRÊA WELLINGTON ARAÚJO CORRÊA	FILHA FILHO	03 03
PEDRO MOACIR RAMOS	0829915	REGINA HELENA CANIELLES NOLASCO ILANA NOLASCO RAMOS ÍTALO NOLASCO RAMOS	ESPOSA FILHA FILHO	03 03 03
JOSÉ BONIFÁCIO DA LUZ FRANÇA	0826494	MÁRCIO VINICÍUS FRANÇA	FILHO	02
EDSON VALE	0834328	ORDÉLIA MARIA RABELO	COMPANHEIRA	01
ARLINILDO NAPOLEÃO DE ANDRADE	0819772	ÂNGELA MARIA SANTOS	ESPOSA	02
MATEUS DIAS DA SILVA	1070370	ROSÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS RAFAEL MOREIRA DIAS RÔMULO MOREIRA DIAS ROBSON MOREIRA DIAS ROMERIA MOREIRA DIAS	COMPANHEIRA FILHO FILHO FILHO FILHA	01 01 01 01 01

JOSÉ JOÃO RODRIGUES	0834366	MARIA DOS ANJOS FERREIRA LOPES	COMPANHEIRA	01
SÔNIA CARVALHO	0812109	VIVIAM IRANDI DOS SANTOS	GUARDA	02
ALICE DE BRITO AZEVEDO	0816875	IVAN AZEVEDO	FILHO INVÁLIDO	01
ASTÉRIO DA MOTA XAVIER	0827378	MARIA ADELAIDE EVANGELISTA XAVIER	FILHA INVÁLIDA	03
ELSE CARMEN HENN SCHMITT	0829446	LUIZ SCHMITT	FILHO INVÁLIDO	01
WAGNER LÁZARO MOREIRA	0823965	EVA BATISTA VIEIRA	COMPANHEIRA	01

Brasília, 30 de novembro de 2005

MIGUEL LUIZ DE JESUS – Chefe do Serviço de Pensões

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO: 53640.000512/1994

INTERESSADO: ODACIR COSTA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE ENGENHARIA - NI

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência da Portaria de Retificação publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2005, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do ex servidor o Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90 em substituição do Artigo 192, item I, da mesma lei, bem como alterada a Classe e Padrão de B II para A III.

Face a ocorrência, a partir de 05 de junho de 1995, data da vigência da aposentadoria do ex servidor, seu pagamento passa a ser discriminado da seguinte forma:

A partir de junho de 1995

a) Provento (A III)	R\$ 309,93
b) Ad. Temp. Serv.(34%)	R\$ 105,37
c) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 495,88
d) Vant. Artigo 192, item II, Lei 8.112/90	R\$ 69,99
TOTAL	R\$ 981,17

A partir de outubro de 2005, data da alteração

a) Provento (A III)	R\$ 387,13
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 131,62
c) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 619,40
d) Vant. Artigo 192, item II, Lei 8.112/90	R\$ 87,23
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA	R\$ 146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.431,95

Brasília, 01 de dezembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.018867/1979**INTERESSADO(A):** TERESINHA PEREIRA ARRAIS MARTINS**MATRÍCULA:** 1070437**CARGO:** OPERADOR POSTAL - CVI**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$ 244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 53,87
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,47
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 391,82
TOTAL:	R\$ 694,05

A partir de 1º de maio de 2005, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$ 264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 66,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 35,91
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,63
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.056,20

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.014374/1980**INTERESSADO(A):** REGINALDO FREIRE DE OLIVEIRA**MATRÍCULA:** 0835471**CARGO:** CARTEIRO - CV**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 29 de outubro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$ 126,90
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 32,40
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$ 53,10
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,97
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 288,00
TOTAL:	R\$ 502,37

A partir de maio de 2005, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V)	R\$ 136,85
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 54,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$ 163,15
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 90,60
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 986,59

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.015526/1978
INTERESSADO(A): PAULO PAIVA
MATRÍCULA: 0829993
CARGO: GUARDA FIOS - CVI

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de novembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$ 244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 66,11
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,62
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 391,82
TOTAL:	R\$ 706,44

A partir de 1º de maio de 2005, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$ 264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 81,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 35,91
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,78
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.071,35

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.011710/1979
INTERESSADO(A): PEDRO FRANCISCO DA SILVA
MATRÍCULA: 0835458
CARGO: CALDEIREIRO - CII

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de setembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-II)	R\$ 206,90
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 68,27
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,74
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 331,04
TOTAL:	R\$ 609,95

A partir de maio de 2005, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-II)	R\$ 223,12
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 99,00
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$ 76,88
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,91
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.089,48

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.000626/1979
SERVIDOR(A): MARIA PEREZ DIAS
MATRÍCULA: 1087503
CARGO: AGENTE POSTAL - AIII

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de novembro de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 123,88
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,84
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.342,82

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.015217/1980
SERVIDOR(A): JERÔNIMO RODRIGUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0827668
CARGO: POSTALISTA - AIII

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de janeiro de 2005, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$ 131,62
c) Vant. Art. 184 Inc. II L. 1711	R\$ 258,23
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,32
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 1.609,27

Brasília, 29 de novembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br